



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Diretoria Municipal de Saúde de Ribeirão Bonito

Projeto vinculado à Emenda Impositiva nº 09/2024, de 3 de dezembro de 2024

Projeto de Lei nº 37/2024

Valor Total: R\$ 118.103,37

Autores: Vereadores Juliano Costa Raele (R\$39.367,79), Ricardo Perrone (R\$39.367,79) e Armando Luis Bombardo Simões(R\$39.367,79).

### 1. Identificação da Necessidade

A Diretoria Municipal de Saúde de Ribeirão Bonito identificou a necessidade de aquisição de:

- **01 (um) Grupo Gerador de 12 KVA**, destinado ao **Posto de Saúde Amabile Alves**, localizado no distrito de Guarapiranga;
- **04 (quatro) Autoclaves de 21 litros**, destinadas às seguintes unidades de saúde:
  - PSF Anita Bove;
  - PSF Dr. Luiz Carlos Monteiro Novo;
  - Posto de Saúde Amabile Alves (Guarapiranga);
  - Centro de Especialidades Municipal - CEM

### 2. Justificativa da Contratação

- O **gerador de energia 12 KVA** é necessário para assegurar o funcionamento ininterrupto do Posto de Saúde Amabile Alves, garantindo continuidade nos atendimentos e preservação dos serviços em situações de queda ou falha de energia elétrica, comum na região do distrito de Guarapiranga.
- As **autoclaves de 21 litros** são equipamentos indispensáveis para a esterilização de materiais médico-odontológicos, fundamentais para a biossegurança e a prevenção de infecções nas unidades de saúde. A aquisição se justifica pela necessidade de **atualização tecnológica e substituição de equipamentos antigos**, garantindo maior eficiência e segurança nos processos.

Outras informações estão acondicionadas no Plano de Trabalho encaminhado ao Poder Legislativo, que faz parte integrante deste Estudo Técnico Preliminar.



### 3. Resultados Esperados

- **Garantia de funcionamento contínuo** das atividades no Posto de Saúde Amabile Alves em situações de falha no fornecimento de energia;
  - **Melhoria na capacidade de esterilização** dos materiais nas unidades de saúde contempladas;
  - **Redução de riscos de infecção hospitalar** e promoção de maior segurança nos atendimentos;
  - **Atendimento ampliado e qualificado** aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no município.
- 

### 4. Alinhamento Estratégico

A contratação está alinhada:

- À Política Nacional de Atenção Básica (PNAB);
  - Às diretrizes de biossegurança em serviços de saúde;
  - Aos objetivos municipais de fortalecimento da rede de Atenção Primária e Especializada.
- 

### 5. Requisitos da Contratação

#### Grupo Gerador 12 KVA:

- 
- Potência mínima: 10/12 KVA;
- Combustível: Diesel;
- Sistema de partida elétrica e automática em caso de falta de energia;
- Quadro de comando automático;
- Motor trifásico;
- Nível de ruído compatível com as normas da ABNT;
- Painel de controle digital;
- Fornecimento com instalação completa;
- Garantia mínima: 12 meses;
- Assistência técnica autorizada no território nacional;
- Frequência de 60 HZ;
- Fator de Potência 0,8 ind

#### Autoclaves 21 Litros:

- Capacidade mínima: 21 litros;
  - Painel digital com indicadores de ciclo;
-



- Programas de esterilização pré-definidos;
- Operação automática e de fácil manuseio;
- Câmara em aço inoxidável;
- Registro obrigatório na ANVISA;
- Garantia mínima: 12 meses;
- Assistência técnica autorizada no território nacional;

---

## 6. Estimativa de Custos

O valor total destinado à contratação, conforme **Emenda Impositiva nº 09/2024**, é de **R\$ 118.103,37**, contemplando:

- 01 Gerador 12 KVA;
- 04 Autoclaves 21L.

A estimativa foi baseada em pesquisas de mercado realizadas junto a fornecedores especializados, respeitando os princípios da economicidade e vantajosidade previstos na **Lei nº 14.133/2021**.

---

## 7. Riscos da Contratação

- Atraso na entrega por parte do fornecedor;
- Desempenho inadequado do equipamento caso não atendidas as especificações técnicas;
- Dificuldade de assistência técnica se o fornecedor não possuir representantes regionais.

Mitigação: inclusão de cláusulas contratuais que exijam garantia, assistência técnica autorizada e penalidades por atraso.

---

## 8. Conclusão

A aquisição do gerador e das autoclaves é essencial para a melhoria da infraestrutura de saúde do município, garantindo segurança, qualidade e continuidade dos serviços prestados à população. A contratação atende aos requisitos da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere ao planejamento, à justificativa e à definição clara das especificações técnicas.

---

Ribeirão Bonito, 01 de setembro de 2025



X

---

X

---

